



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 185, DE 2024

Requer a inclusão de apoioamento ao Projeto de Lei nº 5.951, 2023.

AUTORIA: Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wilder Morais

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos 243 do Regimento Interno do Senado Federal, registro do meu apoio ao Projeto de Lei nº 5.951, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, que "Criminaliza a fabricação, o transporte, o uso e a venda indevidos de linhas ou materiais cortantes e o ato de empinar pipas, papagaios, raias, pandorgas ou semelhantes, utilizando linhas cortantes."

JUSTIFICAÇÃO

A criminalização da fabricação, transporte, uso e venda indevidos de linhas ou materiais cortantes, bem como a prática de empinar pipas, papagaios, raias, pandorgas ou semelhantes utilizando linhas cortantes, como proposto pelo Projeto de Lei nº 5.951 de 2023, é uma medida crucial para a proteção da segurança pública e a prevenção de tragédias como a que vitimou a motociclista Thais Nunes de Oliveira.

A necessidade de apoiar esse projeto de lei se fundamenta na importância de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos. As linhas cortantes utilizadas para empinar pipas representam um perigo significativo para pedestres, ciclistas, motociclistas e até mesmo para outros veículos, podendo causar acidentes graves e, em alguns casos, fatais.

O caso da motociclista Thais Nunes de Oliveira é uma triste ilustração dos perigos associados a essa prática. Sua morte prematura, causada pelo contato

com uma linha de pipa com cerol, é um lembrete doloroso das consequências devastadoras que podem advir da utilização irresponsável desses materiais.

Além disso, a criminalização proposta pelo Projeto de Lei nº 5.951 de 2023 serve como um instrumento para dissuadir indivíduos de se engajarem nessa atividade perigosa, promovendo uma cultura de segurança e responsabilidade. Ao impor penalidades para aqueles que fabricam, transportam, usam ou vendem linhas cortantes e para aqueles que empinam pipas com esses materiais, a lei enviará uma mensagem clara de que tais práticas são inaceitáveis e serão punidas de acordo com a gravidade do dano que podem causar.

Ademais, a implementação dessa legislação não apenas protegerá vidas, mas também contribuirá para a construção de comunidades mais seguras e conscientes, onde os indivíduos possam desfrutar de atividades de lazer sem colocar em risco a segurança alheia. Portanto, é imperativo apoiar o Projeto de Lei nº 5.951 de 2023 como um passo significativo na direção da prevenção de tragédias como a que tirou a vida de Thais Nunes de Oliveira e na promoção de uma sociedade mais segura e responsável.

Adicionalmente, é essencial ressaltar a urgência de que o Projeto de Lei nº 5.951 de 2023 tramite rapidamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. A rápida apreciação e aprovação deste projeto são fundamentais para evitar mais tragédias e proteger a vida dos cidadãos. Cada dia de atraso na tramitação representa um risco adicional para a segurança pública, tornando imperativo que esta importante proposta legislativa seja tratada com a máxima prioridade pelo legislativo. Portanto, instamos os senadores a dedicarem a devida atenção a este projeto e a agirem prontamente para sua análise e votação na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, demonstrando assim o compromisso do Senado Federal com a segurança e o bem-estar de todos os brasileiros.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

Senador Wilder Moraes
(PL - GO)